



PORTARIA Nº 101, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Diretor Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal do Paraná**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 1669, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Desfazimento de Bens do Campus Ivaiporã:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Paulo Cesar Tarnakolski dos Santos	2172254	Presidente
Emanuelly Boeing Vilas Boas	2163305	Membro
Carolina de Sousa Gregio	3251432	Membro

Art. 2º Compete a referida Comissão:

I - Realizar o desfazimento de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

II - Receber a documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando sua existência física e estado de conservação;

III - Avaliar o material com base no seu valor de mercado, ou a critério da comissão, solicitar que esta avaliação seja elaborada por um notório especialista convocado para esse fim;

IV - Proceder à avaliação dos bens destinados ao desfazimento (ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável);

V - Agrupar os materiais em lotes, no caso de leilão;

VI - Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, tendo por objetivo a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;

VII - A guarda do processo, bem como o fluxo dos documentos, a montagem e apensamento de documentos até o seu arquivo final da Coordenadoria Contábil, Financeira e Orçamentária;

VIII - A abertura do processo de desfazimento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 3º O procedimento para o desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo administrativo autônomo regular, onde constarão todas as fases do procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 09/11/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1458054** e o código CRC **C8327DC7**.

Referência: Processo nº 23411.011438/2021-10

SEI nº 1458054

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil